

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**Programa Integrador de Fortalecimento (PIF I)
Edital nº 34/2025 – Programa de atualização da formação e mentoria em Pesquisa e
Inovação para servidores do IF Sudeste MG
(Processo nº 23223.002860/2025-25)
1ª retificação**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), conforme Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.020, de 29 de agosto de 2025, que trata da delegação de competência pelo Reitor, torna público o presente Edital nº 34/2025, que tem por finalidade apresentar os critérios e condições para participação no Programa de atualização da formação e mentoria em Pesquisa e Inovação por servidores do IF Sudeste MG.

1. DA OBJETIVO

- 1.1. Promover o desenvolvimento profissional de servidores do IF Sudeste MG, a serem selecionados pelo presente edital, por meio da oferta de atividades de atualização formativa e mentorias em temas relacionados à pesquisa e à inovação vinculadas ao Programa Integrador de Fortalecimento (PIF I) da PROPPI do IF Sudeste MG;
- 1.2. Aprimorar habilidades profissionais nos conhecimentos de pesquisa e inovação, mantendo os servidores atualizados com os avanços e descobertas mais recentes na área;
- 1.3. Aprimorar conhecimentos, de forma a contribuir para a atuação em programas e projetos institucionais;
- 1.4. Estabelecer troca de experiências; e
- 1.5. Contribuir de forma mais eficaz para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação no IF Sudeste MG;

2. DAS ATIVIDADES FORMATIVAS E MENTORIAS EM PESQUISA E INOVAÇÃO

- 2.1. As áreas temáticas para as atividades formativas de pesquisa e inovação estão apresentadas no quadro I:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Áreas temáticas
Metodologia científica – Ofertada pelo IF Sudeste MG
Processo de escrita e submissão de artigos científicos – Ofertada pelo IF Sudeste MG
Revisão por pares – Ofertada pelo IF Sudeste MG
Cursos ofertados no ambiente de treinamentos do Portal de Periódicos da CAPES (Anexo - Calendário dos cursos de outubro a dezembro/2025 para finalidade informativa)

Quadro I: Listagem das áreas temáticas para as atividades formativas

- 2.2. As atividades formativas e mentorias serão realizadas de forma virtual;
- 2.3. Para a realização das mentorias é necessário o cumprimento prévio de, pelo menos, 20 horas nas atividades formativas oferecidas (minicursos), à livre escolha do participante;
 - 2.3.1. Para contabilização da carga horária das atividades formativas, será preciso: ter frequência mínima de 75% da carga horária total estabelecida para os minicursos ofertados pelo IF Sudeste MG e apresentação do certificado de conclusão dos cursos ofertados pela CAPES.
- 2.4. As mentorias serão em grupo de até quatro pessoas e se darão após a finalização da carga horárias das atividades formativas;
 - 2.4.1. A carga horária das mentorias poderá variar de um mínimo de quatro horas até um máximo de doze horas, que será definida no primeiro encontro entre mentor e mentorandos.
 - 2.4.2. O número de encontros síncronos formativos poderá variar de um mínimo de dois até um máximo de seis, a depender da proposta do candidato, e será definida de forma conjunta entre mentor e os mentorandos.
 - 2.4.3. Se as atividades formativas e mentorias coincidirem com o horário da jornada de trabalho, a liberação para participação deverá ser feita junto à chefia imediata.

3. DO PÚBLICO

- 3.1. Poderão participar desta chamada pública os(as) servidores(as) efetivos do IF Sudeste MG ou em exercício que integram o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regidos pela Lei nº 12.772,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

de 28 de dezembro de 2012, e o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, regidos pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

- 3.1.1. O participante deverá ter disponibilidade mínima e máxima total, respectivamente, de 24 horas e 32 horas em um período aproximado de 3 meses, com média semanal de 4 horas;
- 3.2. No ato da inscrição é preciso informar se o participante precisará de atendimento especializado durante a vigência do Programa;
- 3.3. Serão oferecidas até 12 (doze) vagas que serão destinadas da seguinte maneira:
 - I. Até 50% para servidor da carreira do Magistério Federal;
 - II. Até 50% para servidor da carreira PCCTAE.
- 3.3.1. Em não se preenchendo a totalidade da porcentagem destinada a uma carreira, a ocupação poderá ser realizada por servidor da outra carreira; e
- ~~3.3.2. Para a oferta do Programa é necessário que 50% do total das vagas sejam ocupadas.~~

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições neste credenciamento ficarão abertas a partir da publicação desta chamada até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 05 de dezembro de 2025 por meio do [formulário](https://forms.gle/7sXKX5kmHaDGrzFF8) (<https://forms.gle/7sXKX5kmHaDGrzFF8>);
- 4.2. Para concorrer ao presente edital, os servidores deverão:
 - I. Anexar declaração da Diretoria de Pesquisa (ou órgão equivalente), em pdf, que não desenvolveu nenhum projeto de Pesquisa ou Inovação nos últimos 3 anos, na condição de orientador, coorientador ou membro de equipe (critério eliminatório);
 - II. Anexar documento, em pdf, que indique a qual carreira pertence, PCCTAE ou professor Magistério Federal (critério eliminatório); e
 - III. Anexar uma carta de motivação, em pdf, que, em até 30 linhas, que indique o motivo pelo qual gostaria de participar do Programa (critério classificatório).

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. Os critérios analisados da carta de motivação serão:
 - I. Clareza e objetividade da redação (até 25 pontos);
 - II. Justificativa pela participação (até 25 pontos);

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- III. Argumentação lógica e crítica (até 25 pontos); e
 - IV. Melhora da atuação profissional (até 25 pontos).
-
- 5.2. A avaliação será feita por uma Comissão portariada, indicada pela PROPPI, cujos membros não serão possíveis interessados no presente edital;
 - 5.3. A nota final da avaliação será calculada pela soma das notas obtidas em cada um dos critérios da carta de motivação;
 - 5.4. O proponente que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será automaticamente desclassificado;
 - 5.5. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios, respectivamente, “Justificativa pela participação” e “Melhora da atuação profissional”.

6. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do edital	03/11/2025
Prazo para impugnação do Edital	Até 04/11/2025
Republicação do edital (apenas em caso de contestações deferidas)	05/11/2025
Explicação sobre o edital (a solicitação do link da sala virtual pode ser solicitada no email proppi@ifsudestemg.edu.br)	28/11/2025
Período de submissão/inscrição	Até 05/12/2025
Resultado provisório	Até 17/12/2025
Recursos contra o resultado provisório	Até 19/12/2025
Resultado Final	22/12/2025
Início previsto	Março de 2026

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. O pedido de impugnação do edital deverá ser encaminhado para o e-mail proppi@ifsudestemg.edu.br, imprerivelmente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), segundo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;
- 7.2. Interposição de recursos contra o resultado provisório deverá ser encaminhada para o e-mail proppi@ifsudestemg.edu.br, imprerivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), segundo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital; e
- 7.3. Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original da submissão, sendo vedada a adição de informação ou documentação complementares.

8. DO RESULTADO FINAL

O resultado será publicado por carreira, divulgados em e <https://inovare.ifsudestemg.edu.br/> e <https://ifsudestemg.edu.br>

9. CLÁUSULA DE RESERVA

À Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser apresentados por meio do e-mail proppi@ifsudestemg.edu.br.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A adesão ao presente edital não enseja em qualquer tipo de remuneração ou vantagem direta;
- 11.2. A desistência de participação poderá ocorrer, mediante notificação formal para a PROPPi, por e-mail;
- 11.3. A vaga do servidor desistente poderá ser repassada ao próximo candidato da fila, desde que as atividades realizadas não tenham ultrapassado 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total prevista;
- 11.4. Haverá certificação para todos os servidores participantes ao final do programa;
- 11.5. A PROPPi poderá, a qualquer tempo, revogar, no todo ou em parte, o presente edital, sem que isto implique direito a alguma indenização, de qualquer

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

natureza;

11.6. Os casos omissos serão analisados pela PROPPI.

Juiz de Fora, 28 de novembro de 2025.

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
[Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 456, de 5 de Maio de 2025](#)
Publicada no DOU em: 07/05/2025 | Edição: 84 | Seção: 2 | Página: 34